



42	Tangerina, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADE	3600	NACIONAL	R\$ 3,27	11.772,00
43	Quiabo, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	720	DA MATA	R\$ 7,34	5.284,80
44	Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2790	DA MATA	R\$ 5,96	16.628,40
45	Repolho roxo, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1440	DA MATA	R\$ 8,11	11.678,40
46	Rúcula fresca, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	180	DA MATA	R\$ 3,36	604,80
47	Tomate "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5040	NACIONAL	R\$ 10,04	50.601,60
48	Tomate Cereja, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	180	NACIONAL	R\$ 21,57	3.882,60
49	Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	360	NACIONAL	R\$ 16,29	5.864,40
50	Vagem fina, de primeira qualidade, in natura, sem a presença de feijões duros, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	504	DA MATA	R\$ 12,80	6.451,20
51	PEPINO, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	594	DA MATA	R\$ 5,22	3.100,68
52	PIMENTA DE CHEIRO, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	720	DA MATA	12,04	8.668,80
53	VINAGREIRA, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	1800	DA MATA	R\$ 2,82	5.076,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						967.494,42

São Luís (MA), 20 de julho de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande Presidente da EMSEH Edson Santos Neves E S Neves Comércio EIRELI.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 087/2021 – CSL/EMSEH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137.453/2020 - EMSEHATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-EMSEHPROCESSO Nº 137.453/2020-EMSEH-LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 087/2021 – CSL/EMSEH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSEH, portador

do CPF nº 746.418.162-04, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 087/2021 – CSL/EMSEH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24 de maio de 2021, indica como vencedora a empresa **SKAR COMERCIO DE ALIMETOS LTDA-EPP**, e a respectiva homologação às fls. 863 do **Processo nº 137.453/2020-EMSEH. RESOLUÇÃO: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) SKAR COMERCIO DE ALIMETOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **41.488.339/0001-66**, localizada na Rua Três, Nº 16, Letra e Parque Topázio – Jardim Bela Vista – São Luis-MA, **representada pela Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira**, portadora do RG:



012745471999-6 e o CPF: 253.356.423-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS SECOS, CARNES, AVES, PEIXES, HORTIFRUTIS, POLPAS, DESCARTAVÉIS, QUÍMICOS e MATERIAL DE LIMPEZA**, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, unidade administrada pela EMSERH., conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 087/2021 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 137.453/2020-EMSERH**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "www.emserh.ma.gov.br". **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** **Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos.** **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** **Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da **EMSERH.** **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a **EMSERH.** **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a **EMSERH**, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **EMSERH**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 19, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.** **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela **EMSERH**, quando: **h)** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **i)** Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **EMSERH**, sem justificativa aceitável; **j)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; **k)** Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMSERH;** **l)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **m)** O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; **n)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, por meio de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** **Parágrafo Único** - A **EMSERH** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as



alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 087/2021 – CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”, da Lei Estadual n° 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Esta-

dual n° 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando, subsidiariamente, a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 20 de julho de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH **Silvania Virgem Gusmão Pereira-Skar Comercio De Alimetos Ltda-Epp.**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 087/2021 – CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137.453/2020 - EMSERH ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021 - EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 087/2021 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137.453/2020 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 022/2021 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 087/2021 – CSL/EMSERH. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS SECOS, CARNES, AVES, PEIXES, HORTIFRUTIS, POLPAS, DESCARTAVÉIS, QUÍMICOS e MATERIAL DE LIMPEZA**, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SKAR COMERCIO DE ALIMETOS LTDA-EPP	
CNPJ n° 41.488.339/0001-66	Telefone/Fax: (98) 3243-2994
Endereço: Rua Três, N° 16, Letra e Parque Topázio – Jardim Bela Vista – São Luis-MA	E-mail: svgusmao2017@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

LOTE 02					PROPOSTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Bacon Defumado, manta, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	SADIA	180	27,50	4.950,00
2	Camarão pequeno descascado, cozido e congelado, de primeira. Apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas.	KG	NATURAL	180	52,95	9.531,00
3	Carne Bovina, carne de sol de coxão mole, de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIBAL	1.350	30,69	41.431,50
4	Carne Bovina, costela bovina, de primeira qualidade, sem osso, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIBAL	252	19,00	4.788,00
5	Carne bovina, pé bovino, de primeira qualidade, sem osso, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIBAL	180	21,23	3.821,40
6	Costela suína, de primeira qualidade, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIMESA	180	19,24	3.463,20
7	Carne Bovina, coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, limpa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIBAL	9.000	31,35	282.150,00
8	Carne Bovina, lagarto, peça inteira, limpa, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIBAL	720	30,55	21.996,00
9	Carne Bovina, patinho, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem individual em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIBAL	7.200	32,50	234.000,00
10	Carne bovina, patinho moída, de primeira qualidade, embalagem individual de 01kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIBAL	1.998	33,19	66.313,62
11	Carne Suína, lombo, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIMESA	630	22,28	14.036,40
12	Carne Suína, pernil, de primeira qualidade, desossada, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIMESA	540	18,20	9.828,00



13	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIATO	17190	8,32	143.020,80
14	Fígado bovino resfriado. Apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas, com identificação e prazo de validade.	KG	FRIBAL	540	11,06	5.972,40
15	Filé de peixe congelado (pescada), embalagem de 1 kg. Sem espinha e sem couro. Com identificação do produto e prazo de validade.	KG	NATURAL	5130	25,00	128.250,00
16	Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem individual de 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIATO	9000	15,00	135.000,00
17	Linguiça toscana: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Sem proteína de soja. Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIMESA	540	25,00	13.500,00
18	Linguiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIATO	720	27,38	19.713,60
19	Peixe em Posta pescada congelado, sem cabeça e sem rabo, tamanho G. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	KG	NATURAL	540	35,00	18.900,00
20	Pé Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	RESENDE	72	11,43	822,96
21	Charque, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	PAINEIRA	72	35,00	2.520,00
22	Bucho bovino, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	FRIGOTIL	720	27,80	20.016,00
23	Presunto, sem gordura, fatiado, baixo teor de sódio, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	KG	RESENDE	252	30,00	7.560,00
24	Queijo Mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	BIG QUEIJO	306	27,50	8.415,00
um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oitocentavos						1.199.999,88

São Luís (MA), 20 de julho de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** Presidente da EMSEH **Silvania Virgem Gusmão Pereira** Skar Comercio De Alimentos Ltda-Epp.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021-CSL/EMSEH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.658/2020 - EMSEH ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-EMSEH PROCESSO Nº 139.658/2020-EMSEH LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021 - CSL/EMSEH Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSEH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021 - CSL/EMSEH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de maio de 2021, indica como vencedora a empresa **FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, e a respectiva homologação às fls. 736 do **Processo nº 139.658/2020-EMSEH**. **RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **14.988.111/0001-62**, localizada na Rua Antônio Joaquim de Sousa, nº 874, Centro, Nova Russas-CE, **representada pelo Sr. Antônio Ildo da Silva Sousa**, portador do RG: 2002099068653 e o CPF: 007.370.943-38, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Con-

tratos da EMSEH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOParágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS SECOS, CARNES, AVES, PEIXES, HORTIFRUTIS, POLPAS, DESCARTAVÉIS, QUÍMICOS e MATERIAL DE LIMPEZA**, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda do Hospital Materno Infantil de Imperatriz e Hospital Macrorregional de Imperatriz Dra. Ruth Noletto, unidade administrada pela EMSEH., conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2021 - CSL/EMSEH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 139.658/2020-EMSEH**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSEH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O ge-